



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04

Rua 05 Nº 2266 - Centro - CEP: 15700-010 – Jales/SP
Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br

Decreto nº. 7.873, de 04 de outubro de 2019.

Que altera o Art. 2.º, inserindo o § 3.º, no Decreto nº. 6.170, de 26 de Novembro de 2013.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º O Artigo 2.º do Decreto nº. 6.170, de 26 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º

§1.º

§ 2.º

§ 3.º Ficam designados o servidor responsável técnico pelos investimentos, o servidor responsável pela liquidação da operação, juntamente com o superintendente do IMPS JALES, como os responsáveis pelas assinaturas das autorizações de movimentações de recursos financeiros (APRs).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI
Secretário Municipal de Administração